

ACÓRDÃO Nº 2464/2013 – TCU – Plenário

1. Processo TC 004.525/2006-4.
 - 1.1. Apensos: TC 018.848/2007-5; TC 007.705/2012-3.
2. Grupo I – Classe I – Recurso de Revisão.
3. Recorrente: Tarcísio Marcelo Barbosa de Lima (CPF 144.184.794-49).
4. Unidade: Município de Belém/PB.
5. Relatora: ministra Ana Arraes.
 - 5.1. Relator da deliberação recorrida: ministro Valmir Campelo.
6. Representante do Ministério Público: procurador Marinus Eduardo De Vries Marsico.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Recursos – Serur.
8. Advogados: Jaques Fernando Reolon (OAB/DF 22.885) Jorge Ulisses Jacoby Fernandes (OAB/DF 6.546), Abelardo Jurema Neto (OAB/PB 10.046) e outros.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de recurso de revisão interposto por Tarcísio Marcelo Barbosa de Lima contra o acórdão 3.365/2009 – 1ª Câmara.

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, diante das razões expostas pela relatora, com fulcro nos arts. 31, 32 e 35 da Lei 8.443/1992, em:

- 9.1. conhecer do recurso de revisão e negar-lhe provimento;
- 9.2 dar ciência desta deliberação ao recorrente.

10. Ata nº 35/2013 – Plenário.
11. Data da Sessão: 11/9/2013 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2464-35/13-P.
13. Especificação do quorum:
 - 13.1. Ministros presentes: Aroldo Cedraz (na Presidência), Valmir Campelo, Benjamin Zymler, Raimundo Carreiro, José Jorge, José Múcio Monteiro e Ana Arraes (Relatora).
 - 13.2. Ministro-Substituto convocado: Augusto Sherman Cavalcanti.
 - 13.3. Ministro-Substituto presente: Marcos Bemquerer Costa.

(Assinado Eletronicamente)

AROLDO CEDRAZ

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

(Assinado Eletronicamente)

ANA ARRAES

Relatora

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)

PAULO SOARES BUGARIN

Procurador-Geral